



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 87125-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

LEI Nº 525/2010

SÚMULA – Altera a Lei Municipal 488/2009 de 14 de Julho de 2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída no Anexo de Metas Físicas e Financeiras da Lei Municipal 488/2009 de 14 de Julho de 2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, as seguintes ações para o exercício financeiro de 2009:

ÓRGÃO:	12 GABINETE DO DIRETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO:	Gestão Ambiental
Sub-Função:	Preservação e Conservação Ambiental
Programa:	DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL

Descrição da Ação	Tipo	Unidade		Meta	Valores (R\$)
2083 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENV SUSTENTAVEL DA RG DO VALE DO BANDEIRANTES DO ESTADO DO PARANA	Projeto	UN	2010 2011 2012 2013	1	1.500,00 0,00 0,00 0,00
Metas: Consórcio Intermunicipal, ora em fase de implementação, tem como objetivo promover o desenvolvimento sustentável da região através do planejamento e da execução de ações e políticas de desenvolvimento urbano, econômico e social, a promoção do uso racional dos recursos naturais, a proteção do meio ambiente e a gestão associada de serviços públicos.		Objetivo: Gestão associada de serviços públicos para promover o desenvolvimento sustentável de municípios consorciados através do planejamento e execução de ações e política de desenvolvimento urbano, rural, econômico e social, a promoção do uso racional dos recursos naturais e a proteção do meio ambiente.			

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ângulo, em 28 de Julho de 2010.

MOISES GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal